



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 629, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.994.
(Dispõe sobre Doação de Terreno para a EMAVEL - Comércio de Grãos Agua Vermelha Ltda e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a EMAVEL - Comércio de Grãos Agua Vermelha Ltda, um terreno com os seguintes limites e confrontações, a saber: "Inicia-se o referido roteiro no marco E-1, cravado no alinhamento da faixa que delimita rodovia Indiaporã-Ouroeste com a Av. Projetada I, e segue com rumo de 81º00'46" NE e uma distância de 144,65 metros até o marco E-2 cravado também na lateral da citada rodovia, confrontando com a mesma. Daí deflete a direita e segue com rumo de 17º57'09"SE e uma distância de 212,00 metros até o marco E-3, confrontando nesse trecho com área da Prefeitura Municipal de Indiaporã. Daí deflete a direita e segue com rumo de 70º47'09"SW e uma distância de 67,00 metros até o marco E-4, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiaporã e com a Rua III. Daí deflete e segue com rumo de 17º54'09" NW e uma distância de 106,00 metros até o marco E-5, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiaporã. Daí deflete a esquerda e segue com rumo de 78º33'44"SW e uma distância de 80,192 metros até o marco E -6, cravado no alinhamento predial da Av. Projetada I. Daí deflete a direita e segue em curva pelo alinhamento predial da Av. Projetada I, na extensão de 120,00 metros até o marco de origem E-1, confrontando com a Av. Projetada I, fechando uma área de 23.919,242 metros quadrados.

9



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 629/94.....fls.02

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de setembro de 1.994.

JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO AGRELLI
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO